



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## INTIMAÇÃO

Lagoa Santa, 08 de novembro de 2024.

**À Empresa**  
**AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 66.476.052/0001-47**  
**Representante legal: Luiz Ferreira Lima**

Senhor Representante,

Face a necessidade de aquisição de cestas básicas para concessão em atendimentos sociais da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, ou órgão equivalente, e para distribuição a título de doação aos servidores públicos da Prefeitura, foram realizados o Pregão Eletrônico nº: 16/2024, Processo Administrativo nº 34/2024 que gerou a ARP nº: 030/2024, firmado entre este Município e a empresa **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**, em 18 de junho de 2024, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme – CI nº: 85/2024/SEMBES de 23 de outubro de 2024, constatou-se o descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto no Termo de Referência do Edital acima, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimentos nºs: **5399, 5402 e 5403**, encaminhadas em **26/09/2024**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente Processante de Fornecedores – COPEFOR - informa a instauração de processo administrativo de responsabilização de nº **15134/2024** em desfavor da **AMAZONIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**

- **ADVERTENCIA**

Assim, fica a empresa **Intimada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento desta, para apresentação de Defesa Previa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei.

Desta forma, a empresa **poderá** sofrer a aplicação das demais sanções administrativas previstas na Clausula 11ª da ARP n: 30/2024, no



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art.156 da Lei Federal nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 4.809 de 09 de fevereiro de 2023.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente Processante de Fornecedores realizada por meio de protocolo local, postal encaminhado à **Comissão Permanente Processante de Fornecedores**, localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310, ou encaminhada para o e-mail: **copefor@lagoasanta.mg.gov.br**.

A apresentação da **defesa** poderá ser realizada por meio de protocolo local, postal ou pelo e-mail acima.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente

CLAUDIA FONSECA SILVA

Data: 08/11/2024 12:44:24-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Fonseca Silva

COPEFOR - Comissão Permanente Processante de Fornecedores